



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 786/2016 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subveno social,  APAE – Associao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guatapar e ADEVIRP – Associao dos Deficientes Visuais de Ribeiro Preto no exerccio de 2016, participando do custeio de seus projetos sociais.

§ 1º - O Municpio repassar  APAE no exerccio o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

§ 2º - O Municpio repassar  ADEVIRP no exerccio o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Os repasses sero realizados em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, com incio no ms de Janeiro de 2016, observada a execuo oramentria na apuro das receitas e o repasse dos valores conveniados com os rgos estaduais e federais.

Art. 3º A subveno concedida s instituies sociais de que trata a presente Lei ser aplicada no pagamento de despesas de custeio.

Pargrafo nico - As subvenes e pagamentos tratados nesta Lei, s sero efetuados mediante comprovao de terem as entidades beneficiadas, prestado contas das subvenes recebidas no exerccio anterior, em cumprimento ao que dispoe o Artigo 49, inciso I da Instruo 02/2008 TCE (31 de janeiro do exerccio seguinte  transferncia dos recursos).

Art. 4º O Municpio poder fornecer alimentao escolar,  APAE, em quantidade correspondente ao nmero de crianas matriculadas.



GUATAPAR

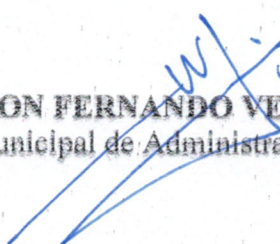
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Art. 5 Esta lei entra em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos em dois de janeiro de 2016, revogados as disposies em contrrio.

PO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.


WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

PAR